



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 2-Divisão de Administração-Núcleo de Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00154578/2025-40

Interessado: DEINTER 2 - CAMPINAS

Assunto: SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA (CAIXA DE CORRIDA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR)

Conforme informado anteriormente, o presente procedimento, regido pela Lei 14.133/2021, tem por finalidade a contratação de serviços comum de engenharia visando a construção de caixa de corrida, em alvenaria, e instalações elétricas para implantação de elevador de passageiros elétrico, na sede do Deinter 2 Campinas, conforme termo de referência juntado aos autos. Para instrução do processo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Documento de Formulação de Demanda - DFD (0093338882);
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (0093339065);
- c) Justificativa de Ausência de Análise de Risco (0093339241);
- d) Termo de Referência - TR (0093339627);
- e) Documento de Aprovação do TR (0083051148);
- f) Pesquisa de Preços (0093370150);
- g) Planilha de Preços (0093370166);
- h) Cópia Resolução PGE 55-2023 (0093370178);
- i) Portaria Comissão de Licitação (0093370188);
- j) Nota de Reserva (0093370133);
- l) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0093370195);
- m) Informação nº 008/2025 (0093370206);

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, **sem disputa**, para contratar a empresa **MARCOS VINÍCIUS CAMARGO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº **53.153.148/0001-22** para execução de serviços comum de engenharia, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência.

O art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 prevê como requisito para a dispensa de licitação, no caso de obras e serviços de engenharia a contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)[i].

Ademais, cabe esclarecer que o pregão eletrônico nº 90001/2025, de mesmo objeto, restou fracassado e considerando que o art. 75, III da Lei 14.133/2021 autoriza a contratação direta no caso em que, naquela licitação, as propostas apresentadas consignaram preços incompatíveis com os fixados pela Administração, há menos de 1 (um) ano, decido pela autorização da presente contratação.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa apresentou a melhor proposta dentre 4 (quatro) orçamentos apresentados, sendo o menor preço para a Administração, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme planilha de preços juntada aos autos.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JUSTIFICO a dispensa de licitação sem disputa, devido a eficiência e redução de custos que este procedimento proporciona a Administração, bem como pela economia de recursos públicos, conforme bem fundamentados em documento próprio. Desta forma, julgo ser justificável e vantajoso optar pela contratação direta sem disputa na presente contratação.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

O servidor responsável pela elaboração do termo de referência preenche os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, bem como, foram observados os requisitos formais elencados no art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, em sua elaboração, de modo que **APROVO** o referido documento.

FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

Esclareço que a formalização do ajuste entre a Administração e a Empresa contratada ocorrerá por meio de **Contrato**, nos termos do art. 95 cc. com art. 92 da Lei Federal 14.133/2021. Cabe esclarecer também que, o documento que formalizar a contratação, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, *caput* e inciso I da Lei 14.133/2021.

DA PRESQUISA DE PREÇO

O valor estimado foi realizado por meio de pesquisa direta com pelo menos 4 fornecedores e mediante pesquisa de preços disponível no sistema “Pesquisa de Preço – Compras Gov” do Governo Federal.

Os fornecedores escolhidos para a pesquisa de preço são referência na prestação de serviços de engenharia na região do local onde serão executados os serviços.

Certifico, ademais, que a pesquisa de preço está em conformidade com a realidade dos preços praticados no mercado local.

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL

Nos termos do arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciados para contratação

cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item.

A Lei Federal 14.133/2021 estabeleceu que as empresas de pequeno porte e microempresas terão tratamento preferencial no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja 4,8 milhões, conforme interpretação do art. 4º § 1º, I.

Sendo assim, tendo em vista que a contratação se enquadra no valor do dispositivo legal, a presente contratação deverá dispensar tratamento preferencial à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

DA PREVISÃO DE RECURSOS

Há previsão de recursos financeiros para a continuidade desta contratação, conforme Nota de Reserva nº 2025NR00074 juntada aos autos.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação do fornecedor, deverá ser verificado os documentos de regularização fiscal, junto ao sistema SICAF, do Governo Federal. Ademais, deverá ser verificada as condições para contratações mediante consulta nos cadastros oficiais:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

e) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

Da mesma forma, constitui condições para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros do adjudicatário no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente, deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial. Sendo assim, providencie-se a divulgação dessa contratação no sítio da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Neste mesmo sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação em razão do valor, deverão ser divulgadas por meio de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma, o documento que formalizará a contratação, deverá ser divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

DA DISPENSA DE ANÁLISE E DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

Conforme Resolução PGE nº 55/2023, as “contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do “caput”, e §3º, da Lei federal nº 14.133/2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado” (Art. 1º, I), ficam dispensadas a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos.

Assim, conforme o disposto acima, deixo de remeter os autos ao órgão de assessoramento jurídico.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Designo como agente de contratação o servidor Ediumar Folador Dias – RG: 28.828.908 e como Equipe de Apoio as servidoras Gabriela Silva Jorge – RG: 47.927.496 e Marcia Miyuki Hoshina – RG: 28.389.756-9.

Outrossim, **CERTIFICO** que os agentes de contratação cumprem os requisitos do art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

Ante o exposto, **AUTORIZO**, a Dispensa de Licitação fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21**, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **MARCOS VINÍCIUS CAMARGO SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 53.153.148/0001-22**, visando a prestação de serviços comum de engenharia para construção de caixa de corrida para instalação de elevador e instalações elétricas, na sede do Deinter 2 Campinas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Devidamente instruído, e com base nos termos delineados no presente despacho, publique-se o Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e no sitio da Polícia Civil, a fim de dar ampla publicidade a este procedimento de contratação, nos termos do § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/21.

Campinas, na data da assinatura digital.

FERANDO MANOEL BARDI
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR
DEINTER 2 – CAMPINAS

 Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Bardi, Delegado de Polícia Diretor**, em 29/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0093426613** e o código CRC **5D3474C4**.